



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2025, da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proj./Ativ	2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	33190000000000000000	Aplicações Diretas
		R\$ 80.000,00

Art. 2º Para atender o crédito Suplementar determinado no artigo anterior, proceder-se-á redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proj./Ativ	2.002	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	33390000000000000000	Aplicações Diretas
		R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 13 de Novembro de 2025.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente

LEOCÁDIA THOMAS WELTER
Vice-presidente

FERNANDO WEISS
Primeiro Secretário

LAURÍCIO NICODEM
Segundo Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



MENSAGEM

A necessidade de ajuste do orçamento deve-se ao fato de no orçamento previsto, não estar contemplado todo o percentual de aumento do subsídio aprovado para a nova legislatura.

Identificada a insuficiência de dotações para o pagamento de despesas obrigatórias, em cumprimento ao dever de prevenir riscos fiscais (art. 1º, LRF), deve o Legislativo adotar providências (LDO, art. 45, pú, IV) através do presente Decreto Legislativo, de modo a recompor as dotações necessárias para as despesas obrigatórias.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 13 de Novembro de 2025.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente

LEOCÁDIA THOMAS WELTER
Vice-presidente

FERNANDO WEISS
Primeiro Secretário

LAURÍCIO NICODEM
Segundo Secretário